



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
GABINETE DO PREFEITO



JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A presente Justificativa tem como propósito a contratação da FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA – FADESP com Dispensa de Licitação, tem por objeto a realização de Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos e Cadastro de Reserva, de nível Fundamental Incompleto e completo, Médio e Superior do quadro de pessoal da administração pública.

A missão atribuída a Prefeitura, abrange tarefas que requerem, sistematicamente, o aporte de serviços de recursos humanos não disponíveis para o desenvolvimento dos projetos e atividades a ela inerentes a gestão pública. Neste contexto surge a necessidade premente de uma contratação de serviços, considerando a eficácia e eficiência que deve ser oferecido ao público municipal.

Opta-se pela Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa-FADESP para a realização do Concurso em questão, por ser uma Fundação de Apoio da Universidade Federal do Pará (UFPA), Universidade Federal do Sul e Sudeste do Estado do Pará (UNIFESSPA) e Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA), conforme Portarias do MEC/MCT do Governo Federal em anexo, considerando sua ligação com o ensino e sua comprovada capacidade para atender os anseios do Município de Mocajuba, tendo a possibilidade de utilizar o corpo técnico da Universidade Federal do Pará, entidade a que apoia.

A contratação da Fundação realiza-se no sentido de executar Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos e Cadastro de Reserva, de nível Fundamental Incompleto e completo, Médio e Superior do quadro de pessoal da administração pública, em todas as suas fases desde a publicação do Edital, como norma e lei do certame até o resultado final, responsabilizando esta Fundação inclusive pelas respostas dos recursos que porventura resultem do processo seletivo.

Sendo a FADESP uma Fundação sem fins lucrativos, regida pelo Código Civil Brasileiro e sujeita, em especial à vedação do Ministério Público Estadual, detém, a priori, inquestionável



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
GABINETE DO PREFEITO



reputação ético – profissional, enquadrando-se dessa forma no Art. 24, inciso XIII da Lei n.º 8.666/93, sendo dispensada a licitação para sua contratação.

Ao lado disso, o Processo de Concurso Público que se objetiva a contratar terá como produto um efetivo desenvolvimento institucional tendo como característica uma melhoria mensurável da eficácia e eficiência no desempenho das atividades relacionadas ao serviço público e privado de nosso Estado e para o Município de Mocajuba. Esta ação e outras que dela advierem se consubstanciam num rol de atividades de cunho social, pois tem como objeto a melhoria qualidade de vida do cidadão, direito previsto constitucionalmente no Artigo 6º do Texto Constitucional.

Segundo seu Estatuto, tem a Fadesp os seguintes objetivos, que corroboram para a execução das tarefas a serem contratadas, quais sejam: a) Apoiar, promover e administrar a pesquisa, através da gestão de projetos de cunho científico e tecnológico, bem como promover cursos e treinamentos especializados com objetivos científicos e profissionais b) Promover e incentivar, por quaisquer formas o desenvolvimento da ciência, da tecnologia da cultura e da arte, prestando serviços técnicos remunerados à Universidade e a comunidade, segundo regulamento próprio a ser aprovado pelo seu Conselho Diretor, c) Apoiar projetos de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico de interesse das instituições federais de ensino superior e de pesquisas científicas e tecnológica, d) Captar recursos através de prestação de serviço de consultoria, e outras atividades que si fizerem necessárias, com o objetivo de, compor o adequado suporte financeiro ao melhor desenvolvimento das atividades da fundação, com vistas ao apoio às atividades de ensino, pesquisa e extensão da Universidade Federal do Pará e de outras instituições regionais, nacionais e internacionais, e) Promover estudos sobre o estágio de pesquisa no Estado do Pará, identificando os campos prioritários para as ações de apoio, f) Conceder bolsas de estudo, em nível de graduação, pós-graduação e de pesquisa, através de fundo destinado a esse fim, segundo regulamento próprio, g) Incentivar a difusão dos resultados de pesquisas, instituir e conferir prêmios para trabalhos de natureza científica e tecnológica que contribuam para o desenvolvimento do estado do Pará e da Região Amazônica, h) Celebrar acordos, convênios e contratos com pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado visando à consecução dos seus objetivos, i) Sistematizar e acompanhar a execução de convênios



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
GABINETE DO PREFEITO



e contratos celebrados entre instituições públicas ou privadas, quando lhe forem delegados poderes para tal; etc..

Com esses fundamentos previstos estatutariamente, e com a capacidade técnica reconhecida da Universidade Federal do Pará, cujo corpo técnico será utilizado no certame com autorização do Reitor, considerando ainda que a FADESP, têm compromisso com o apoio à pesquisa, o ensino, e a extensão universitária, atividades inerentes da instituição que apoia, entende-se que está perfeitamente justificada a Dispensa de Licitação para a contratação.

Cabe ainda concluir pela definição da atividade de extensão, onde se situa a elaboração de concursos/processos seletivos públicos, segundo o Decreto nº 7.423/2010, que regulamenta a Lei nº 8.958/1994 a qual rege a relação das IFES e de suas Fundações de Apoio:

A extensão constitui-se em instrumento de apoio à execução de projetos desenvolvidos em interação com os diversos setores da sociedade que visem ao intercâmbio e ao aprimoramento do conhecimento utilizado, bem como ao desenvolvimento institucional, científico e tecnológico da instituição federal de ensino superior ou de pesquisa científica e tecnológica apoiada.

Coloca-se ainda que a FADESP ao longo dos seus 42 anos de existência, colaborou para o desenvolvimento de mais de 5.000 projetos de pesquisa, ensino e extensão, proporcionando um campo de trabalho fecundo ao aprimoramento de professores, pesquisadores e discentes, voltados à pesquisa, ao ensino e ao desenvolvimento regional.

Quanto à duração da contratação, salienta-se que a regra geral é o cumprimento do princípio da anualidade do orçamento público para se estabelecer à duração dos contratos administrativos. Já a Lei n 8.666/93 admite, nos contratos de serviços de natureza contínua, que tenham a vigência em até 60 (sessenta) meses. No entanto, para o caso em questão, o prazo de contratação, caso efetivada, deverá ser de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, através de Termo Aditivo, com antecedência de 30 (trinta) dias de seu término.

Handwritten signature in blue ink.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
GABINETE DO PREFEITO**



O contrato decorrente de dispensa de Licitação da FADESP será executado através de propostas de preços específicas já analisada sua compatibilidade aos preços praticados no mercado, em serviços similares e de igual complexidade.

Com relação às propostas orçamentárias, objeto desta contratação direta, observa-se que além de estarem compatíveis ao preço do mercado está diretamente relacionado com o grau de dificuldade na execução dos trabalhos propostos, mormente se for levado em consideração que, em face à natureza jurídica da FADESP, entidade sem fins lucrativos, os preços ofertados não são onerados com a carga tributária usual, o que viabiliza a realização de trabalhos complexos, ligados ao ensino, a pesquisa e extensão e ao desenvolvimento institucional o que é próprio de sua missão institucional.

Isto posto, sugerimos que a maneira de contratação seja realizada de forma direta, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, enquadrando-a na forma do disposto no Art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93, por ser a Fundação, uma entidade voltada estatutariamente, para a pesquisa, ensino e extensão além de desenvolvimento institucional e, por isso mesmo, serem suas atividades institucionais de natureza técnica, científica e educativa sem fins lucrativos e que detém inquestionável reputação ético-profissional.

Fica patente ainda, que com relação a inquestionável reputação ético-profissional, isto pode ser comprovado pela qualidade dos serviços prestados a outros Órgãos da Administração Pública, demonstrando assim que a FADESP detém o conhecimento técnico necessário à prestação dos serviços pretendidos pela Prefeitura Municipal.

Mocajuba/PA, 15 de setembro de 2020.

MARIA LUZIA SABÁ LOPES
Secretária Municipal de Administração

Maria Luzia Sabá Lopes
Sec. Mun. de Administração
Portaria nº 098/2018 GP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
GABINETE DA PREFEITA



DESPACHO

A Assessoria Jurídico e Controle Interno

Considerando o Memorando nº 072/2020 – SEMAD/PMM, da Secretaria Municipal de Administração, na qual solicita a autorização para contratação da FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA – FADESP, modalidade Dispensa de Licitação, com o objetivo da realização de Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos e Cadastro de Reserva, de nível Fundamental (incompleto e completo), Médio e Superior do quadro de pessoal da administração pública. Solicito Parecer acerca da legalidade da contratação.

Após Análise e Parecer, encaminhar a Secretária solicitante.

Mocajuba/PA, 16 de setembro de 2020.

COSME MACEDO PEREIRA
Prefeito Municipal